

DOCUMENTO METODOLÓGICO

Versão 1.0

Designação da operação estatística: Estatística Anual da Pesca

Sigla da operação estatística: EP

Código da operação estatística: 686

Código da atividade estatística - CGA*: 694 - Estatísticas da Pesca

Código de versão do DMET: 1.0

Data de entrada em vigor da versão do DMET: novembro 2019

Data da última atualização do DMET: janeiro 2020

Entidade responsável pela operação estatística: INE/DEE/AA

ÍNDICE

I. IDENTIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO ESTATÍSTICA

- I. 1 Designação da operação estatística
- I. 2 Sigla (ou abreviatura) da operação estatística
- I. 3 Código da operação estatística
- I. 4 Código SIGINE (modelo estatístico)
- I. 5 Código da Atividade Estatística
- I. 6 Código de Versão do Documento Metodológico
- I.7 Data de entrada em vigor da versão do Documento Metodológico
- I.8 Data da última atualização do Documento Metodológico
- I.9 Entidade responsável pela operação estatística
- I10. Outras Entidades Externas relacionadas com a operação estatística

II. JUSTIFICAÇÃO PARA UMA NOVA VERSÃO DO DOCUMENTO METODOLÓGICO

III. IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES, OBJETIVOS E FINANCIAMENTO

- III.1 Contexto da operação estatística
 - III.2 Identificação das necessidades de informação estatística que justificam a operação
- III.3 Objetivos da operação estatística
- III.4 Financiamento da operação estatística

IV. CARACTERIZAÇÃO GERAL

- IV.1 Tipo de operação estatística
- ☞ IV.2 Tipo de fonte (s) de informação utilizada (s) na operação estatística
- IV.3 Periodicidade da operação estatística
- IV.4 Âmbito geográfico da operação estatística
- IV.5 Principais utilizadores da informação
- IV.6 Difusão
 - o IV.6.1 Padrão de disponibilização da informação
 - o IV.6.2 Revisões
 - o IV.6.3 Produtos de difusão regular

V. CARACTERIZAÇÃO METODOLÓGICA

- V.1 População-alvo
- V.2 Base de amostragem
- V.3 Unidade (s) estatística (s) de observação
- V.4 Desenho da amostra
 - V.4.1 Características da amostra
 - V.4.2. Metodologia para a seleção, distribuição, atualização e dimensionamento da amostra
- V.5 Construção do (s) questionário (s)
 - V.5.1 Testes de pré-recolha efetuados ao (s) questionário (s)
 - V.5.2 Tempo médio de preenchimento do (s) questionário (s)
- V.6 Recolha de dados
 - V.6.1 Recolha direta de dados
 - V.6.1.1 Período (s) de recolha
 - V.6.1.2 Método (s) de recolha
 - V.6.1.3 Critério para o fecho da recolha
 - V.6.1.4 Possibilidade de inquirição Proxy
 - V.6.1.5 Sessões Informativas
 - V.6.2 Recolha não-direta de dados
- V.7 Tratamento de dados
 - o V. 7.1 Validação e análise
 - V.7.2 Tratamento de não respostas
 - V.7.3 Obtenção de resultados

- o V.7.4 Ajustamentos dos dados
- o V.7.5 Comparabilidade e coerência
- o V.7.6 Confidencialidade dos dados

VI. SUPORTES DE RECOLHA E VARIÁVEIS DE OBSERVAÇÃO

VII. VARIÁVEIS DERIVADAS

VIII. INDICADORES A DISPONIBILIZAR

IX. CONCEITOS

X. CLASSIFICAÇÕES

XI. SIGLAS E ABREVIATURAS

XII. BIBLIOGRAFIA

I. IDENTIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO ESTATÍSTICA

-				~			~	/
(F)		4	Nacian	acan	44	anarac	40	act at ict ica
~~	1.		DESIRIII	ucuo	uu	operac	uu	estatística
				J. 7 J. J	••••	- P -: -: 7		

Estatística Anual da Pesca

I. 2 Sigla (ou abreviatura) da operação estatística

ΕP

I. 3 Código da operação estatística

686

I. 4 Código SIGINE (modelo estatístico)

Não aplicável

I. 5 Código da Atividade Estatística

F Agricultura, Floresta e Pescas 61 Pescas 611 Estatísticas das Pescas 694 Estatísticas da Pesca

I. 6 Código de Versão do Documento Metodológico

1.0

I.7 Data de entrada em vigor da versão do Documento Metodológico

novembro de 2019

I.8 Data da última atualização do Documento Metodológico

janeiro 2020

I.9 Entidade responsável pela operação estatística

INE

- Unidade Orgânica (UO): Departamento de Estatísticas Económicas/
 Serviço de Estatísticas da Agricultura e Ambiente
- Técnico responsável

Nome: Susana Alvarez

Telefone: (+351) 218426100 - ext. 1308

E-mail: susana.alvarez@ine.pt

Entidades com Delegação de Competências

Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM)

- Unidade Orgânica (UO): Divisão de Estratégia e Estatística
- Técnico responsável

Nome: Isabel Valentim

Telefone: (+351) 21 303 5907

E-mail: ivalentim@dgrm.mm.gov.pt

I.10 Outras Entidades Externas relacionadas com a operação

Direção Regional das Pescas dos Açores (DRP RAA).

Direção Regional de Pescas da Madeira (DRP RAM).

Centro de Formação Profissional das Pescas e do Mar (FORMAR).

Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV).

Gabinete de Estratégia e Planeamento do Ministério do Trabalho,

Solidariedade e Segurança Social (GEP).

Mútuas dos Pescadores e Lusitania.

Lotaçor- SERVIÇO DE LOTAS DOS AÇORES, S.A.

DOCAPESCA- PORTOS E LOTAS, S.A.

Autoridade Tributária e Aduaneira (AT).

Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA).

II. JUSTIFICAÇÃO PARA UMA NOVA VERSÃO DO DOCUMENTO METODOLÓGICO

É a primeira versão do Documento Metodológico (DMET). Não se aplica.

III. IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES, OBJETIVOS E FINANCIAMENTO

III.1 Contexto da operação estatística

As Estatísticas da Pesca constituem um projeto de síntese, uma vez que associam e incluem um conjunto de indicadores resultantes de diversas fontes de informação que se integram num quadro coerente de informação sobre o sector das pescas. A sua inclusão no Sistema Estatístico Nacional (SEN) permite igualmente estabelecer uma série de conceitos, definições e classificações de compatibilidade internacional.

As Estatísticas da Pesca têm, à semelhança de outros projetos da mesma natureza, o sistema de recolha de informação como fator crítico de sucesso.

Anteriormente a 1986 a informação sobre quantidade e valor da pesca descarregada, desagregada pelas principais espécies transacionadas provinha dos portos de descarga (tendo a sardinha um instrumento de notação próprio (antes de 1975 esta informação era da responsabilidade dos grémios dos pescadores das diferentes artes). Da mesma forma, até 1986 cabia às Capitanias e Delegações Marítimas a responsabilidade de obtenção dos dados relativos à força motriz instalada nas embarcações de pesca, embarcações de pesca em atividade e existentes, embarcações de pesca construídas e naufragadas, concessões de moluscos, depósitos de crustáceos e número de pescadores matriculados, às Empresas de Armadores competia a obtenção dos dados da pesca do arrasto do alto, às Mútuas dos pescadores a informação sobre pescadores vítimas de acidentes de trabalho (que anteriormente a 1975 era da responsabilidade da Junta Central da Casa dos Pescadores), à Comissão Reguladora do Comércio de Bacalhau a informação sobre bacalhau salgado; à Direcção-Geral dos Serviços Florestais e Aquícolas a informação sobre aquicultura. Outras fontes de informação como as Escolas de pesca e empresas do sector eram também inquiridas. Em 1986, com a criação do Ex-Gabinete de Estudos e Planeamento das Pescas (GEPP), toda a informação estatística gerada no sector era centralizada e fornecida por aquele organismo.

O sistema atual utiliza maioritariamente a informação proveniente da Direção Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM), organismo que detém a delegação de competências relativamente às estatísticas nacionais da Pesca e Aquicultura. É à DGRM que compete gerir o sistema de informação nas suas diversas componentes de cobertura nacional e regional, e na ligação aos órgãos nacionais (incluindo a DRP RAA, DRP RAM e DOCAPESCA) e internacionais competentes neste domínio.

É ainda de referir que, dentro deste quadro, existem atualmente três Operações Estatísticas (OE) delegadas na DGRM, com legislação obrigatária do ponto de vista estatístico e como tal individualizadas: "Descarga de Pesca em Portos Nacionais" (DMET 236), "Capturas no Atlântico Norte" (DMET 413) e "Capturas fora do Atlântico Norte" (DMET 414).

Constitui também uma OE individualizada o "Inquérito aos pescadores matriculados por segmento de pesca" (DMET438), operação de recolha por fonte direta, da responsabilidade do INE. Outras OE do INE constituem igualmente fonte de dados para a Estatística da pesca, como é o caso do "Inquérito anual à produção industrial", do "Sistema de Contas Integradas das Empresas", das "Estatísticas do comércio internacional de bens" do "Recenseamento Geral da População" e das "Contas Nacionais".

Adicionalmente o INE divulga informação de fontes administrativas de outras entidades, responsáveis pela produção e envio dos dados ao INE, nomeadamente informação relativa à formação (FOR-MAR - Centro de Formação Profissional das Pescas e do Mar),

sinistralidade (GEP, Mútuas dos Pescadores e Lusitania), mercados (DGAV), economia da pesca (AT) e stocks e níveis de exploração dos recursos da pesca (IPMA).

A importância deste tipo de informação no sector das pescas é facilmente percetível, constituindo um contributo essencial na definição de medidas e orientações de cariz político e no âmbito da gestão sectorial. Pela sua ligação ao sector industrial, este projeto desempenha igualmente um papel de grande importância no planeamento e estratégia das respetivas empresas.

Esta informação serve de base à elaboração dos produtos de difusão da pesca, nomeadamente dos quadros da publicação "Estatísticas da Pesca" e dos indicadores disponíveis no Portal do INE. O quadro coerente de informação resultante serve ainda de base à concretização de vários projetos no âmbito das estatísticas de síntese, referindose como exemplo a sua integração nas Contas nacionais e na elaboração da Balança Alimentar.

A operação estatística "Estatísticas da Pesca" teve início em 1969.

FIII. 2 Identificação das necessidades de informação estatística que justificam a operação

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta múltipla):

Neces	sidades resultantes de obrigações legais:	
0	Legislação comunitária	
	Especificar: "PNB"(89/130/CEE, EURATOM) –indireta	
0	Compromissos perante organizações internacionais	
	Especificar:	
0	Legislação nacional	
	Especificar:	
Pedid	o direto de informação por parte do/de:	
0	Entidades públicas nacionais	
0	Entidades comunitárias	
	- Programa Estatístico Europeu (PEE)	
	- Acordo informal ("Acordo de Cavalheiros")	
0	Entidades privadas, nacionais ou estrangeiras	
	Especificar:	
0	Conselho Superior de Estatística (Recomendações, p.ex.)	
	Especificar:	

Resultado de inquéritos às necessidades dos utilizadores	
 Necessidades de informação de outras operações estatísticas 	
	×
Contrato/ Protocolo específico com Entidade externa	
Outras necessidades	
o Especificar:	

III.3 Objetivos da operação estatística

O principal objetivo é a disponibilização de informação relativa ao sector da pesca (descargas e capturas de pescado, frota de pesca, mercado e estruturas organizativas, stocks e níveis de exploração de recursos), bem como de alguns sectores da economia relacionados (indústria transformadora da pesca, comércio internacional, contas nacionais).

Fill.4 Financiamento da operação estatística

Assinalar uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta <u>única</u>):

	· / 1 1 1 1 1 1	
• Financ	ciamento total:	_
0	da Entidade responsável	×
0	da União Europeia (EUROSTAT)	
0	de outra Entidade	П
	Especificar:	_
• Cc	ofinanciamento:	
0	Entidade responsável e União Europeia	
0	Entidade responsável e outra Entidade (nacional ou externa à União Europeia)	
	Especificar:	

IV. CARACTERIZAÇÃO GERAL

☞ IV.1 Tipo de operação estatística

Assinalar um	a cruz (X) nos quadrados	correspondentes	<u>(resposta única)</u>
• Inquéri	o amostral		
• Recense	eamento		
• Estudo	estatístico	×	
Tipo de fon	te(s) de informação u	tilizada(s) na op	peração estatís
Assinalar um	a cruz (X) nos quadrados	correspondentes	(resposta múltir
Fonte Di	reta		
• Fonte Nã	io-direta		
0	Fonte administrativa		×
0	Outra operação estatís	tica	×
0	Outra		
	Especificar:		
	de da operação estatí a cruz (X) nos quadrados		(resposta única
•	Mensal		
•	Trimestral		
•	Semestral		
•	Anual		×
•	Bienal		

	 Quadrienal 	
	 Quinquenal 	
	 Decenal 	
	Não periódico	
	Outra	
	Especificar:	
	geográfico da operação estatístic r uma cruz (X) nos quadrados correspo	
• Co	ntinente	
• Re	gião Autónoma da Madeira	
• Re	gião Autónoma dos Açores	
• Paí	S	×
• Ou	tro	
	Especificar:	
PaíOu	tro	
Assinala	r uma cruz (X) nos quadrados correspo ores do Sistema Estatístico Nacional	ndentes (<u>resposta mu</u>
	NE	
	Banco de Portugal	
0 [Direção Regional de Estatística da Made	eira
0 9	Serviço Regional de Estatística dos Açor	res
_ [Entidades com delegação de competên	cias

Especificar: DGRM

Outros utilizadores nacionais Especificar: MM	×
Utilizadores Comunitários e outros Internacionais Especificar: EUROSTAT; DGMARE; EFCA; JRC; FAO; ICES; OCI	X DE: CTOI:
ICCAT.	JE, C101,

☞ IV.6 Difusão

o IV.6.1 Padrão de disponibilização da informação

Informação relativa ao ano n a disponibilizar no último dia de maio do ano (n+1).

- IV.6.2 Revisões
 - 1. <u>Tipos de revisões de dados adotadas</u>:

Assinale uma cruz (X) nos quadrados correspondentes (resposta múltipla):

Revisões regulares

Correntes

Gerais

Revisões extraordinárias

2. <u>Circunstância em que são efetuadas as revisões</u>:

Na eventualidade de ocorrência de alterações das bases de dados administrativas enviadas que o justifiquem.

3. <u>Frequência das revisões</u>: Não previstas.

o IV.6.3 Produtos de difusão regular

Produtos a disponibilizar						
Tipo de produto	Designação do produto	Periodicidade de disponibilização	Nível geográfico (desagregação geográfica máxima)			
Publicações	Estatísticas da Pesca	Anual	NUTS II			
Indicadores no Portal	 Pescadores Pescadores apeados e apanhadores de animais marinhos Embarcações 	Anual	Porto de registo			

V. CARACTERIZAÇÃO METODOLÓGICA

V.1 População-alvo

Não aplicável.

V.2 Base de amostragem

Não aplicável.

V. 3 Unidade (s) estatística (s) de observação Não aplicável.

V. 4 Desenho da amostra

Não aplicável.

V.5 Construção do(s) questionário(s)

Não aplicável.

☞ V. 6 Recolha de dados

 V.6.1 Recolha direta de dados Não aplicável.

O V. 6.2 Recolha não-direta de dados

NOME DA FONTE	TIPO DE FONTE	ENTIDADE RESPONSÁVEL DA FONTE	PERÍODO DE REFERÊNCIA DOS DADOS DA FONTE
Inquérito aos pescadores matriculados por segmento de pesca	Operação Estatística (OE)	INE	ano (n)
Descarga de pesca em portos nacionais	Operação Estatística (OE)	DGRM DRP RAA DRP RAM	ano (n)
Capturas no Atlântico Norte	Operação Estatística (OE)	DGRM	ano (n)
Capturas fora do Atlântico Norte	Operação Estatística (OE)	DGRM	ano (n)
Recenseamento Geral da População	Operação Estatística (OE)	INE	ano (n)
Pesca apeada e Apanha de animais marinhos	Administrativa	DGRM	ano (n)
Sinistralidade	Administrativa	GEP Mútuas dos Pescadores e Lusitania	ano (n)
Formação	Administrativa	FOR-MAR	ano (n)
Frota de pesca	Administrativa	DGRM	ano (n)
Licenças de pesca	Administrativa	DGRM	ano (n)
Estruturas organizativas	Administrativa	DGRM	ano (n)
Mercado da pesca	Administrativa	DGRM DGAV DOCAPESCA LOTAÇOR DRP RAM	ano (n)
Salinicultura	Administrativa	DGRM	ano (n)
Inquérito anual à produção industrial	Operação Estatística (OE)	INE	ano (n)
Sistema de Contas Integradas das Empresas	Operação Estatística (OE)	INE	ano (n)
Estatísticas do comércio internacional de bens	Operação Estatística (OE)	INE	ano (n)
Economia da pesca	Administrativa	DGRM AT	ano (n)
Contas Nacionais	Operação Estatística (OE)	INE	ano (n)
Stocks e níveis de exploração	Administrativa	DGRM IPMA	ano (n)

V.7 Tratamento de dados

○ V. 7.1 Validação e análise

1.	Identificar os tipos de validações efetuadas aos dados (resposta múltipla):				
	 Regras de domínio Regras de coerência Regras de estrutura 				
 Regras de estrutura Fazer uma breve descrição dos métodos utilizados na análise dos dados recolhidos. São efetuadas validações a nível de microdados e macrodados. São verificadas as relações pertinentes entre variáveis e procede-se para cada rubrica à análise da sua variação relativamente ao período anterior/homólogo. Para qualquer esclarecimento ou correção é estabelecido contacto com a entidade responsável pela transmissão da base de dados administrativa. 					
3.	Descrever as metodologias para medir os erros de medida e de processamento. Não aplicável.				

o V. 7.2 Tratamento de não respostas

Não aplicável.

V.7.3 Obtenção de resultados

A recolha de informação desta operação estatística decorre do aproveitamento da informação fornecida pelas entidades responsáveis.

Os dados são na sua maioria repercutidos sem qualquer ajustamento ou tratamento e constituem resultados finais tal como são enviados (em quadros pré definidos) ou, nas situações em que são rececionadas bases de dados, são obtidos por agregação simples dos dados individuais.

V.7.4 Ajustamentos dos dados

Não aplicável.

O V.7.5 Comparabilidade e coerência

- 1. Comparabilidade temporal: existe comparabilidade para toda a série temporal.
- 2. Comparabilidade geográfica ou entre fontes: não aplicável.

V.7.6 Confidencialidade dos dados

 Indicar se a operação estatística confidencialidade dos dados (respo 	•
• Sim	×
• Não	
 Se responder "sim" completar a instrução de preenchimento. 	resposta de acordo com a

A recolha, tratamento e divulgação dos dados estatísticos é feita de acordo com o estabelecido pela Lei 22/2008 de 13 de maio (Lei do SEN), designadamente o artigo 6°, que estabelece a aplicação do princípio do segredo estatístico a toda a informação que permite individualizar unidades estatísticas, bem como os manuais de aplicação deste princípio pelas AE.

A quebra da confidencialidade estatística é punível não só disciplinar mas também criminalmente de acordo com o artigo 32° da Lei do SEN.

O tratamento dos dados pelo INE consiste em apenas divulgar ou fornecer dados que se reportem a pelo menos três unidades estatísticas de tabulação para uma determinada variável. A ocultação de dados confidenciais realiza-se pela aplicação dos métodos de supressão ou agregação. A anonimização dos dados é feita manualmente, caso seja necessário.

VI. SUPORTES DE RECOLHA E VARIÁVEIS DE OBSERVAÇÃO

VI.1 Suportes de recolha

Não aplicável.

VI.2 Variáveis de recolha não direta

VI.2.1 Entidade responsável pelo envio da informação administrativa:

Entidades identificadas no quadro infra na coluna "Fonte (dos dados)".

VI.2.2 Variáveis de análise:

Fonte (dos dados)	Designação da variável (na origem)	Unidade estatística	Unidade de medida	Informação complementar
DGRM Lotaçor SA DRP RAM (Descarga de pesca em portos nacionais)	Período de referência dos dados Porto de descarga Espécie descarregada Capturas nominais de pescado (t) Capturas nominais de pescado (€) Valor médio da pesca descarregada Segmento de pesca da embarcação	Porto de descarga	Kg € €/Kg	Operação Estatística/DMet cód. 236 - Quadros da publicação "Estatísticas da Pesca" 3.4 4.1, 4.2.4.3,4.4,4.5,4.6,4.7,4.8,4.9,4.13.
DGRM (Capturas no Atlântico Norte Capturas fora do Atlântico Norte)	Quadro 4.10 >> Capturas nominais por mês e área de pesca (divisão FAO). Quadro 4.11 >> Capturas nominais por mês, área de pesca (divisão FAO) e espécies em pesqueiros externos. Quadro 4.12 >> Pescado descarregado.	Porto de descarga	Kg	Operação Estatística/DMet cód. 413 Operação Estatística/DMet cód. 414 - Quadros da publicação "Estatísticas da Pesca" 4.10,4.11,4.12.
DGRM (Frota de pesca)	Embarcações de pesca com motor (N.º) da frota nacional. Embarcações de pesca sem motor (N.º) da frota nacional. Embarcações de pesca licenciadas com motor (N.º) da frota nacional. Embarcações de pesca licenciadas sem motor (N.º) da frota nacional. Capacidade das embarcações de pesca (GT) Potência do motor das embarcações de pesca (kW)	Porto de registo Embarcação de pesca	№ Gross tonnage (GT) kW	- Quadros da publicação "Estatísticas da Pesca" 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 e 2.5
DGRM (Licenças de pesca)	Quadro 2.6 >> Licenças de pesca emitidas, por tipo de arte e NUTS II, segundo o comprimento fora a fora.	Porto de registo	Nō	- Quadro da publicação "Estatísticas da Pesca" 2.6
DGRM (Pesca apeada e Apanha de animais marinhos)	Pescadores apeados licenciados Apanhadores de animais marinhos licenciados	Local de registo (NUTS II)	Nō	- Quadro da publicação "Estatísticas da Pesca" 1.5

DGRM (Estruturas organizativas)	Quadro 3.1 >> Associações de profissionais da pesca, aquicultura, mercados e indústria transformadora. Quadro 3.2>> Número de embarcações aderentes a Organizações de Produtores, por NUTS II segundo o local de registo (situação a 1 de Janeiro) Quadro 3.3 >> Descargas de pescado fresco ou refrigerado efetuadas pelas Organizações de Produtores, por NUTS II, segundo as principais espécies.	Embarcação de pesca Porto de descarga	Nº Kg	- Quadros da publicação "Estatísticas da Pesca" 3.1, 3.2, 3.3
DGRM (Mercado da pesca)	Quadro 3.5 >> Preços de desencadeamento do mecanismo de armazenagem e preços médios de 1ª venda, por ano e segundo as espécies.	Porto de descarga	Kg €/Kg	- Quadros da publicação "Estatísticas da Pesca" 3.5
DGRM DGAV (Mercado da pesca)	Quadro 3.6 >> Pescado rejeitado, por NUTS II e principais portos.	Porto de descarga	Kg	- Quadros da publicação "Estatísticas da Pesca" 3.6
DGRM (Salicultura)	Quadro 5.6 >> Produção de Sal marinho, por tipo de sal, NUTS II e Zona de salgado.	Salina	№ ha Kg	- Quadro da publicação "Estatísticas da Pesca" 5.6
DGRM (Economia da pesca)	Quadro 8.1 >> MAR2020, por prioridades - 2014-2020.		€	- Quadro da publicação "Estatísticas da Pesca" 8.1
DGRM (Stocks e níveis de exploração)	Quadro 9.1 >> Total Admissível de Captura (TAC) e quotas de pesca para os stocks explorados, pela frota nacional Quadro 9.2 >> Nível de utilização das quotas de pesca nacionais Quadro 9.4 >> Possibilidade de pesca em acordos bilaterais e multilaterais	Stock explorado	Nº Kg	- Quadros da publicação "Estatísticas da Pesca" 9.1, 9.2 e 9.4
IPMA (Stocks e níveis de exploração)	Quadro 9.3 >> Estimativa de biomassa desovante e nível de recrutamento para cada stock	Stock explorado	Nº Kg	- Quadro da publicação "Estatísticas da Pesca" 9.3
AT (Economia da pesca)	Quadro 8.2 >> Contribuintes e matéria coletável; IRS e IRC da pesca	Matéria coletável	Nº €	- Quadros da publicação "Estatísticas da Pesca" 8.2
GEP (Sinistralidade)	Quadro 1.6 >> Acidentes de trabalho e dias de incapacidade na pesca por NUTS II. Quadro 1.7 >> Acidentes de trabalho e dias de incapacidade na pesca, segundo o local do acidente e causa, por NUTS II. Quadro 1.8 >> Acidentes de trabalho na pesca segundo classes de idade e sexo, por NUTS II.	Segurado	Nº	- Quadros da publicação "Estatísticas da Pesca" 1.6, 1.7, 1.8, 1.9
Mútuas dos Pescadores e Lusitania (Sinistralidade)	Quadro 1.9 >> Vítimas de acidentes de trabalho e dias de incapacidade na pesca, segundo as causas, por NUTS II.	Segurado	Nº	- Quadro da publicação "Estatísticas da Pesca" 1.9
FORMAR (Formação)	Quadro 1.10 >> Movimento escolar, no Continente no âmbito do FOR- MAR. Quadro 1.11 >> Exames Realizados.	Curso de formação	Nº	- Quadros da publicação "Estatísticas da Pesca" 1.10, 1.11

r	,			
INE (Inquérito aos pescadores matriculados por segmento de pesca)	Pescadores matriculados (N°) no porto de registo. Categoria (segmento de pesca) no porto de registo. Pescadores matriculados por grupo etário no porto de registo.	Porto de registo	Nō	Operação Estatística/DMet cód.438 - Quadros da publicação 1.4
INE (Recenseamento Geral da População)	-Quadro 1.1 >> População residente e empregada, total e com atividade económica na pesca, por NUTS II. Quadro 1.2 >> População residente e empregada na pesca, por nível de ensino, por NUTS II. Quadro 1.3 >> População residente e empregada na pesca, por classes de idades, por NUTS II.	Indivíduo	Nō	Operação Estatística/DMet cód.5 - Quadros da publicação 1.1,1.2,1.3
INE (Inquérito anual à Produção Industrial)	Quadro 6.2 >> Quantidades produzidas de produtos provenientes da pesca e aquicultura, pela indústria transformadora. Quadro 6.3 >> Quantidades vendidas e valor das vendas de produtos provenientes da pesca e aquicultura, pela indústria transformadora.	Empresa	Kg €	Operação Estatística/DMet cód.169 - Quadros da publicação 6.2 e 6.3
INE	Quadro 6.1 >> Número de empresas	Empresa	Nº	Operação Estatística/DMet cód.129
(Sistema de Contas	e pessoal ao serviço na indústria transformadora da pesca e aquicultura, por NUTS II.		€	- Quadros da publicação 6.1 e 6.4
Integradas das Empresas)	Quadro 6.4 >> Volume de negócios e VAB da indústria transformadora da pesca e aquicultura, por NUTS II.			
INE Estatísticas do comércio internacional de bens	Quadro 7.1 - Importações de produtos da pesca ou relacionados com esta atividade. Quadro 7.2 >> Importações de produtos da pesca, por principais países de origem. Quadro 7.3 - Exportações de produtos da pesca ou relacionados com esta atividade. Quadro 7.4 >> Exportações de produtos da pesca, por principais países de destino. Quadro 7.5 >> Saldo do comércio internacional de produtos da pesca ou relacionados.	Bens importados e exportados	Kg €	Operação Estatística/DMet cód.49 e DMet cód. 50 - Quadros da publicação 7.1, 7.2, 7.3, 7.4, 7.5
INE (Contas Nacionais)	Quadro 8.3 >> Valor acrescentado bruto, Excedente bruto de exploração, a preços correntes, e Volume de emprego, do ramo de atividade da Pesca e aquicultura. Quadro 8.4 >> Valor acrescentado bruto, a preços do ano anterior, do ramo de atividade da Pesca e aquicultura. Quadro 8.5 >> Total de recursos e de utilizações, a preços correntes, dos produtos da Pesca e aquicultura e serviços relacionados.	Empresa	€	Operação Estatística/DMet cód.546 - Quadros da publicação 8.3, 8.4, 8.5

VII. VARIÁVEIS DERIVADAS

Não aplicável.

VIII. INDICADORES A DISPONIBILIZAR

			Moniford		Dimensões de análise					
		Variável medida			Data		Classificação/versão associada			
ln	dicador	Código	Data início vigência	Designação	Código	Data início vigência	Designação	Código	Designação	Nível
	Embarcações de pesca com			Embarcações de pesca	190	03-08- 2005	Período de referência dos dados	-	-	-
6	motor (N.º) da frota nacional por Porto de registo; Anual	317	16-09- 2005	com motor (N.º) da frota nacional	595	16-09- 2005	Porto de registo	V00428	NUTS 2013 (PT, NUTS I, II, porto principal, porto registo)	4
	Capacidade das embarcações			Capacidade das	190	03-08- 2005	Período de referência dos dados	-	-	-
7	de pesca com motor (GT) da frota nacional por Porto de registo; Anual	318	16-09- 2005	embarcações de pesca com motor (GT) da frota nacional	595	16-09- 2005	Porto de registo	V00428	NUTS 2013 (PT, NUTS I, II, porto principal, porto registo)	4
	Potência do motor das embarcações			Potência do	190	03-08- 2005	Período de referência dos dados	-	-	-
8	de pesca (kW) da frota nacional por Porto de registo; Anual	319	319 16-09- 6 2005 ('	595	16-09- 2005	Porto de registo	V00428	NUTS 2013 (PT, NUTS I, II, porto principal, porto registo)	4
	Embarcações			Embarcações	190	03-08- 2005	Período de referência dos dados	-	-	-
9	de pesca sem motor (N.º) da frota nacional por Porto de registo; Anual	320	16-09- 2005	de pesca sem motor (N.º) da frota nacional	595	16-09- 2005	Porto de registo	V00428	NUTS 2013 (PT, NUTS I, II, porto principal, porto registo)	4
	Capacidade das			Capacidade	190	03-08- 2005	Período de referência dos dados	-	-	-
10	embarcações de pesca sem motor (GT) da frota nacional por Porto de registo; Anual	321	16-09- 2005	das embarcações de pesca sem motor (GT) da frota nacional	595	16-09- 2005	Porto de registo	V00428	NUTS 2013 (PT, NUTS I, II, porto principal, porto registo)	4
	Embarcações de pesca			Embarcações	190	03-08- 2005	Período de referência dos dados	-	-	-
9204	licenciadas com motor (N.º) da frota nacional por Porto de registo; Anual	9423	20-06- 2011	de pesca licenciadas com motor (N.º) da frota nacional	595	16-09- 2005	Porto de registo	V00428	NUTS 2013 (PT, NUTS I, II, porto principal, porto registo)	4

	Capacidade das embarcações			Capacidade das	190	03-08- 2005	Período de referência dos dados	-	-	-				
9205	de pesca licenciadas com motor (GT) da frota nacional por Porto de registo; Anual	9424	20-06- 2011	embarcações de pesca	595	16-09- 2005	Porto de registo	V00428	NUTS 2013 (PT, NUTS I, II, porto principal, porto registo)	4				
	Potência do motor das embarcações			Potência do motor das	190	03-08- 2005	Período de referência dos dados	-	-	-				
9206	de pesca licenciadas (kW) da frota nacional por Porto de registo; Anual	9425	20-06- 2011	embarcações de pesca licenciadas (kW) da frota nacional	595	16-09- 2005	Porto de registo	V00428	NUTS 2013 (PT, NUTS I, II, porto principal, porto registo)	4				
	Embarcações de pesca			Embarcações de pesca	190	03-08- 2005	Período de referência dos dados	-	-	-				
9207	licenciadas sem motor (N.º) da frota nacional por Porto de registo; Anual	motor 9427 20-06- a frota 9427 2011 nal por 10 de	licenciadas sem motor (N.º) da frota nacional	595	16-09- 2005	Porto de registo	V00428	NUTS 2013 (PT, NUTS I, II, porto principal, porto registo)	4					
	Capacidade das embarcações			Capacidade das	190	03-08- 2005	Período de referência dos dados	-	-	-				
9208	de pesca licenciadas sem motor (GT) da frota nacional por Porto de registo; Anual	9428 20-06- 2011	1428 I	428 I		embarcações de pesca	de pesca licenciadas sem motor (GT) da frota	de pesca licenciadas sem motor (GT) da frota	595	16-09- 2005	Porto de registo	V00428	NUTS 2013 (PT, NUTS I, II, porto principal, porto registo)	4
	Pescadores apeados			Pascadoras	190	03-08- 2005	Período de referência dos dados	-	-	-				
9210	licenciados (N.º) por Local de registo (NUTS II); Anual	9429	20-06- 2011	Pescadores apeados licenciados (N.º)	9435	27-06- 2011	Local de registo (NUTS II) do pescador	V03505	NUTS 2013 (hierarquia cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR) - variante 1	3				
	Apanhadores de animais			Apanhadores	190	03-08- 2005	Período de referência dos dados	-	-	-				
9209	marinhos licenciados (N.º) por Local de registo (NUTS II); Anual	9430	20-06- 2011	de animatores de animais marinhos licenciados (N.º)	9436	27-06- 2011	Local de registo (NUTS II) do apanhador de animais marinhos licenciado)	V03505	NUTS 2013 (hierarquia cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR) - variante 1	3				

IX. CONCEITOS

Código	Designação	Conteúdo
2755	ACIDENTE DE TRABALHO	Todo o acontecimento inesperado e imprevisto, incluindo os atos de violência derivados do trabalho ou com ele relacionados, do qual resulte uma lesão corporal, uma doença ou a morte de um ou vários trabalhadores. São também considerados acidentes de trabalho os acidentes de viagem, de transporte ou de circulação, nos quais os trabalhadores ficam lesionados e que ocorrem por causa, ou no decurso do trabalho, isto é, quando exercem uma atividade económica, ou estão a trabalhar, ou realizam tarefas para o empregador.
7738	APANHADOR DE ANIMAIS MARINHOS	Pessoa que exerce a atividade de apanha com fins comerciais, mediante registo e licenciamento para o efeito.
1843	ARQUEAÇÃO BRUTA (GT)	Medida do volume total de uma embarcação, determinado em conformidade com a Convenção Internacional de Arqueação de 1969 e expressa num número inteiro sem unidade.
1068	ARTE DE PESCA	Engenho utilizado para pescar.
2051	ATIVIDADE ECONÓMICA	Resultado da combinação dos fatores produtivos (mão de obra, matérias- primas, equipamento, etc.), com vista à produção de bens e serviços. Independentemente dos fatores produtivos que integram o bem ou serviço produzido, toda a atividade pressupõe, em termos genéricos, uma entrada de produtos (bens ou serviços), um processo de incorporação de valor acrescentado e uma saída (bens ou serviços).
1061	CAPTURA NOMINAL	Peso vivo correspondente aproximadamente à pesca descarregada. A sua determinação faz-se normalmente pela aplicação de fatores de conversão.
885	COMÉRCIO INTERNACIONAL	Conjunto do comércio intracomunitário e do comércio extracomunitário, ou seja o conjunto das entradas e/ou saídas de mercadorias.
1850	COMPRIMENTO DA EMBARCAÇÃO (FORA A FORA)	Distância medida em linha reta da extremidade de vante da proa à extremidade de ré da popa.
1074	DIA DE PESCA	Unidade ou fração de 24 horas em que efetivamente o navio esteve a pescar, independentemente do produto da pesca ser nulo. Pressupõe-se que foram usadas artes de pesca.
1064	EMBARCAÇÃO DE PESCA	Embarcação capaz de utilizar artes de pesca.
4816	EMBARCAÇÃO DE PESCA COSTEIRA	Embarcação de pesca com comprimento de fora a fora superior a 9 m e igual ou inferior a 33 m, podendo operar nas áreas definidas pelo art. 64° do Decreto Regulamentar n° 7/2000 de 30 de Maio.
4818	EMBARCAÇÃO DE PESCA LOCAL	Embarcação com comprimento de fora a fora até 9 m, e potência do motor não superior a 100 cv ou 75 kW, quando de convés fechado, e não superior a 60 cv ou 45 kW, quando de convés aberto, podendo operar dentro da área de jurisdição da capitania do porto em que estão registados e dentro das áreas das capitanias limítrofes, não podendo afastar-se da costa mais de 6 milhas, se tiverem convés aberto e mais de 30 milhas se tiverem convés fechado. (art. 63° do Decreto Regulamentar n° 7/2000 de 30 de Maio).
4817	EMBARCAÇÃO DE PESCA LONGINQUA (DO LARGO)	Embarcação de pesca com arqueação (GT) superior a 100 e autonomia mínima de quinze dias, podendo operar em qualquer área, exceto para dentro das 12 milhas de distância à linha da costa portuguesa, ou ao alinhamento dos cabos Raso, Espichel e Sines (art. 65° do Decreto Regulamentar nº 7/2000 de 30 de Maio).
508	EMPRESA	Entidade jurídica (pessoa singular ou coletiva) correspondente a uma unidade organizacional de produção de bens e/ou serviços, usufruindo de uma certa autonomia de decisão, nomeadamente quanto à afetação dos seus recursos correntes. Uma empresa pode exercer uma ou várias

		atividades, em um ou em vários locais.
1065	ESFORÇO DE PESCA	Conjunto de medidas e valores que definem a intensidade de pesca exercida sobre um recurso. Depende do número de embarcações e suas características, do número de dias de pesca e do tamanho da arte usada.
2067	EXCEDENTE BRUTO DE EXPLORAÇÃO	Diferença entre, por um lado, o valor acrescentado bruto e por outro, os custos com o pessoal e os impostos sobre produtos líquidos de subsídios. Sintetiza a totalidade do valor afeto à remuneração do fator capital.
2675	EXPORTAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS	Transação de bens e serviços (vendas, trocas diretas e ofertas) de residentes para não residentes.
5050	FAINA DA PESCA	Conjunto de atividades referentes à captura de pescado para consumo.
7735	FROTA DE PESCA	Frota cujas embarcações são registadas e utilizadas para o exercício da atividade da pesca comercial e o uso de artes, podendo ou não estar licenciadas, proceder a bordo à transformação do pescado capturado e efetuar o transporte do mesmo e seus derivados
7736	FROTA DE PESCA LICENCIADA	Frota de pesca cujas embarcações têm autorização para operar com uma determinada arte de pesca, numa zona específica e por um determinado período.
2676	IMPORTAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS	Transação de bens e serviços (aquisições, trocas diretas e ofertas) de não residentes para residentes.
3895	NÍVEL DE ENSINO	Nível do sistema de educação e formação que se estrutura em função da progressão, complexidade e especialização das aprendizagens, e que corresponde a cada uma das seguintes etapas: ensino básico, ensino secundário, ensino pós-secundário não superior e ensino superior
1080	NÚMERO DE DIAS DE PESCA	Número de dias completos (das 00.00 às 24.00 horas) em que o navio esteve nos pesqueiros em atividade, descontando não só o tempo de trajeto de e para os portos e entre pesqueiros, mas também o tempo perdido em atrasos provocados por condições meteorológicas desfavoráveis, por avarias ou outros fatores.
1069	NÚMERO DE DIAS DE PESQUEIRO	Número de dias completos (das 00.00 às 24.00 horas) em que o navio esteve efetivamente nos pesqueiros independentemente dos motivos porque neles permaneceu (avaria, mau tempo, etc.).
4329	PERÍODO DE REFERÊNCIA	Período de tempo a que a informação se refere e que pode ser um dia específico ou um intervalo de tempo (mês, ano fiscal, ano civil, entre outros).
1076	PESCA DESCARREGADA	Peso do pescado e produtos de pesca descarregados. Representa o peso líquido no momento da descarga do peixe e de outros produtos da pesca (interior ou eviscerados, cortados em filetes, congelados, salgados, etc.).
1079	PESCA POLIVALENTE	Pesca exercida utilizando artes diversificadas como por exemplo, aparelhos de anzol, armadilhas, alcatruzes, ganchorra, redes camaroeiras e do pilado, xávegas e sacadas-toneiras.
1073	PESCA POR ARRASTO	Pesca efetuada com estruturas rebocadas essencialmente constituídas por um corpo cónico, prolongado anteriormente por "asas" e terminando num saco onde é retida a captura. Podem atuar diretamente sobre o leite do mar (arrasto pelo fundo) ou entre este e a superfície (arrasto pelágico).
1075	PESCA POR CERCO	Pesca efetuada com a utilização de ampla parede de rede, sempre longa e alta, que largada de uma embarcação é manobrada de maneira a envolver o cardume e a fechar-se em forma de bolsa pela parte inferior, de modo a reduzir a capacidade de fuga.
4842	PESCADO FRESCO	Todo o produto da pesca, inteiro ou preparado que não tenha sofrido qualquer tratamento destinado à sua conservação exceto a sua refrigeração.
4843	PESCADO FRESCO REJEITADO	O pescado fresco considerado pelo inspetor sanitário impróprio para o consumo humano.
1080	PESCADOR	Pessoa que exerce a sua atividade diretamente na pesca.

7737	PESCADOR APEADO	Pescador que é autorizado a utilizar as artes de pesca sem auxílio de
		embarcações no exercício da sua atividade.
4844	PESQUEIRO	Local onde ocorrem operações de pesca pelas boas condições para a atividade, tal como a existência de razoáveis concentrações de pescado, tais como bancos de peixes ou de bivalves.
2439	PESSOAL AO SERVIÇO	Pessoas que, no período de referência, participaram na atividade da empresa/instituição, qualquer que tenha sido a duração dessa participação, nas seguintes condições: a) pessoal ligado à empresa/instituição por um contrato de trabalho, recebendo em contrapartida uma remuneração; b) pessoal ligado à empresa/instituição, que por não estar vinculado por um contrato de trabalho, não recebe uma remuneração regular pelo tempo trabalhado ou trabalho fornecido (p. ex.: proprietários-gerentes, familiares não remunerados, membros ativos de cooperativas); c) pessoal com vínculo a outras empresas/instituições que trabalharam na empresa/instituição sendo por esta diretamente remunerados; d) pessoas nas condições das alíneas anteriores, temporariamente ausentes por um período igual ou inferior a um mês por férias, conflito de trabalho, formação profissional, assim como por doença e acidente de trabalho. Não são consideradas como pessoal ao serviço as pessoas que: i) se encontram nas condições descritas nas alíneas a), b), e c) e estejam temporariamente ausentes por um período superior a um mês; ii) os trabalhadores com vínculo à empresa/instituição deslocados para outras empresas/instituições, sendo nessas diretamente remunerados; iii) os trabalhadores a trabalhar na empresa/instituição e cuja remuneração é suportada por outras empresas/instituições (p. ex.: trabalhadores temporários); iv) os trabalhadores independentes (p. ex.: prestadores de serviços, também designados por "recibos verdes").
208	POPULAÇÃO RESIDENTE	Conjunto de pessoas que, independentemente de estarem presentes ou ausentes num determinado alojamento no momento de observação, viveram no seu local de residência habitual por um período contínuo de, pelo menos, 12 meses anteriores ao momento de observação, ou que chegaram ao seu local de residência habitual durante o período correspondente aos 12 meses anteriores ao momento de observação, com a intenção de aí permanecer por um período mínimo de um ano.
1083	PORTO DE REGISTO	Local (capitania ou delegação marítima) onde a embarcação está registada.
1736	POTÊNCIA (KW)	Potência mecânica desenvolvida pela instalação propulsora com a qual a embarcação está equipada
4845	PRODUÇÃO DO RAMO DA PESCA	É constituída pela soma da produção de bens da pesca, da produção de serviços da pesca e dos bens e serviços produzidos no âmbito das atividades secundárias não-separáveis, sendo avaliada a preços de base.
4847	QUOTA	Parte do total autorizado de captura (TAC) repartido segundo critérios diferentes, tais como países, regiões, frotas ou embarcações.
4882	REMUNERAÇÃO DOS ASSALARIADOS DA PESCA	Corresponde ao total das remunerações, em dinheiro ou em espécie ("caldeirada"), que os empregadores pagam aos seus empregados, em contrapartida do trabalho por estes realizado, durante o período em referência.
4862	RENDIMENTO EMPRESARIAL LÍQUIDO DA PESCA	Saldo contabilístico obtido adicionando ao excedente líquido de exploração os juros recebidos pelas unidades produtivas constituídas em sociedade e deduzindo as rendas (e.g.: contratos de leasing e arrendamento de terras para aquicultura) e os juros pagos. Mede a remuneração do trabalho não assalariado e do capital. É semelhante ao conceito, usado na contabilidade das empresas, de lucro corrente antes da distribuição e dos impostos sobre o rendimento. Embora o rendimento empresarial líquido não seja habitualmente calculado para os ramos de atividade, é geralmente possível

		calculá-lo para o ramo da pesca, pois pode-se determinar a parte dos juros e das rendas ligada exclusivamente à atividade da pesca (e às atividades secundárias não pesca).
4883	STOCK (UNIDADE POPULACIONAL)	Conjunto de indivíduos de uma mesma população, que partilham características biológicas e de comportamento e que reagem de uma forma relativamente homogénea à sua exploração.
10154	TOTAL ADMISSÍVEL DE CAPTURA	Medida de gestão que limita o total de captura de um recurso pesqueiro numa área e período específicos.
4855	TOTAL AUTORIZADO DE CAPTURA (TAC)	Vide TOTAL ADMISSÍVEL DE CAPTURA.
5645	VALOR ACRESCENTADO BRUTO	Valor criado por qualquer unidade envolvida numa atividade produtiva que corresponde ao saldo da conta de produção, a qual inclui em recursos, a produção, e em empregos, o consumo intermédio, antes da dedução do consumo de capital fixo.
4858	VOLUME DE EMPREGO DA PESCA	Trabalho efetivamente aplicado na produção de produtos da pesca e das atividades não pesca não-separáveis das unidades produtivas da pesca que compõem o Ramo. Por definição, pode ser dividido em Assalariado e Não-assalariado, expresso em Emprego equivalente a Tempo Completo (ETC) correspondendo este à prestação, medida em tempo de trabalho, de uma pessoa que efetua, a tempo inteiro e durante todo o ano, atividades da pesca numa unidade produtiva da pesca.

X. CLASSIFICAÇÕES

- Lista de classificações utilizadas:

Código (versão)	Designação (versão)	Sigla
V03505	NUTS 2013 (hierarquia cumulativa - PT, NUTS I, II, III, CC, FR) - variante 1	
V00428	NUTS 2013 (PT, NUTS I, II, porto principal, porto registo)	

XI. SIGLAS E ABREVIATURAS

- Lista de abreviaturas e acrónimos (siglas) utilizados:

Código	Designação	Extensão
7759	AE	Autoridade Estatística
7965	AT	Autoridade Tributária e Aduaneira
11258	CECAF	Fishery Committee for the Eastern Central Atlantic
5892	CEE	Comunidade Económica Europeia
11260	СТОІ	Comissão dos Tunídeos do Oceano Índico
6312	DEE/AA	Serviço de Estatísticas da Agricultura e Ambiente
7902	DGAV	Direção Geral de Alimentação e Veterinária
11261	DGMARE	Directorate-General for Maritime Affairs and Fisheries
7998	DGRM	Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos
4495	DMET	Documento Metodológico
10439	DRP RAA	Direção Regional das Pescas dos Açores
10440	DRP RAM	Direção Regional de Pescas da Madeira
11262	EFCA	European Fisheries Control Agency
11263	EP	Estatísticas da Pesca
4134	EUROSTAT	Serviço de Estatística da União Europeia
4729	FAO	Food and Agriculture Organization for the United Nations
5620	GEP	Gabinete de Estratégia e Planeamento
11264	ICCAT	International Comission for the Conservation of Atlantic Tunas
11265	ICES	International Council for the Exploration of the Sea
4172	INE	Instituto Nacional de Estatística, I.P.
11266	IPMA	Instituto Português do Mar e da Atmosfera
11025	JRC	Joint Research Centre
11268	ММ	Ministério do Mar
4201	NUTS	Nomenclatura das unidades territoriais para fins estatísticos
4203	OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico
4226	SEN	Sistema Estatístico Nacional
4238	UE	União Europeia
4578	UO	Unidade Orgânica

XII. BIBLIOGRAFIA

- INE, "Inquérito Anual aos Pescadores Matriculados por Segmento de Pesca", código 438/versão 2 Documento Metodológico, DEE/Serviço de Estatísticas da Agricultura e Ambiente, junho 2013;
- INE/DGRM, "Descarga de Pesca em Portos Nacionais", código 236/versão 1.1 Documento Metodológico, DEE/Serviço de Estatísticas da Agricultura e Ambiente, dezembro 2008;
- INE/DGRM, "Capturas no Atlântico Norte", código 413/versão 1.1 Documento Metodológico, DEE/Serviço de Estatísticas da Agricultura e Ambiente, dezembro 2008;
- INE/DGRM, "Capturas Fora do Atlântico Norte", código 414/versão 1.1 Documento Metodológico, DEE/Serviço de Estatísticas da Agricultura e Ambiente, dezembro 2008;
- INE, "Recenseamento da População e Habitação CENSOS 2011", código 5/versão 2 Documento Metodológico, Gabinete dos Censos, junho 2010;
- INE, "Inquérito Anual à Produção Industrial", código 169/versão 2 Documento Metodológico,

 DEE/Serviço de Estatísticas das Empresas, Comércio Internacional, Indústria e Construção, abril 2014;
- INE, "Sistema de Contas Integradas das Empresas", código 129/versão 3 Documento Metodológico, DEE/Serviço de Estatísticas das Empresas, dezembro 2012;
- INE, "Estatísticas Correntes do Comércio Intracomunitário (Intrastat)", código 50/versão 3.3 Documento Metodológico, DEE/ Serviço de Estatísticas do Comércio Internacional, Indústria e Construção, novembro 2011;
- INE, "Estatísticas Correntes do Comércio Extracomunitário", código 49/versão 1.0 Documento Metodológico, DEE/ Serviço de Estatísticas do Comércio Internacional, Indústria e Construção, setembro 2010.